

LEI MUNICIPAL Nº. 161/2009 GPM/BA.

DENOMINA NOME DA PADROEIRA DO MUNICIPIO DE BANNACH E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH, ESTADO DO PARÁ, aprova a seguinte Lei Municipal, e eu senhor Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado como Padroeira do Município de Bannach "SANTA CATARINA DE SENA".

Art. 2º A data comemorativa será dia 29 de Abril de cada ano.

Parágrafo Único - Nesta data fica instituído Feriado Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições legais em contrário que se tratarem sobre essa matéria.

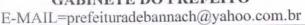
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH-PA, 29 de Junho de 2009.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH



## ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO EFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH







Bannach - PA, 29 de Junho de 2009.

## Senhor Presidente,

Vimos através do presente, encaminhar as Leis Municipais Nº. 158/2009, 159/2009, 160/2009 e 161/2009, sancionado por esse Poder Executivo para cadastro.

Certo do entendimento dos termos deste oficio eleva nossos préstimos estima, consideração e apreço.

Anteciosamente,

VALBETÂNIO BARBOSA MILHOMEM Prefeito Municipal de Bannach.

Exmo.Sro. JOSÉ CARLOS RODRIGUES. M/D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. Nesta.

> Cámara Municipal de Bannach RECEBI ORIGINAL EM 3010

AV: Paraná N°027 Centro, CEP: 68388-000 - Bannach - PA Telefone: (094) 3305 1201/1202/1204

CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02